



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**

PORTARIA Nº 141/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

**EXONERA A SERVIDORA GLORIA MARIA CORDEIRO GOES,
OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE SERVENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JURUTI, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA CONCEDIDA PELO INSS.**

O Exmo. Sr. **FRANCINEI SOUSA DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais, e no exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO a Certidão emanada do Instituto Nacional do Seguro Social, informando a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora pública **Glória Maria Cordeiro Goes**, Benefício nº 1942420380, com início em 19/05/2021;

CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária da servidora municipal, obtida nos termos do artigo 207, III, alínea 'd', da Lei Municipal nº 053/1993, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Juruti;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, VII, da Lei Municipal nº 053/1993, segundo o qual a vacância do cargo público decorrerá de aposentadoria do servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no seu artigo 37, §10, veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração do cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma constitucional;

CONSIDERANDO o entendimento da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de proibição da acumulação de proventos da aposentadoria pelo INSS com a remuneração de cargo público da atividade, decorrentes do mesmo vínculo público, ante a vedação expressa no artigo 37, §10, da CF/1988 (ARE 737303, Relator MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI, Julgado em 22/08/2014, Publicado em DJe 167, Divulg. 28/08/2014 e Public. em 29/08/2014);

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora **GLORIA MARIA CORDEIRO GOES**, do cargo efetivo de servente, lotada na Câmara Municipal de Juruti, **em razão da concessão de aposentadoria voluntária pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Benefício nº 1942420380.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.**

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruti, em 27 de julho de 2021.

FRANCINEI SOUSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Juruti

Dado ciência e publicado nesta data, em conformidade com o art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.
Secretaria da Câmara Municipal de Juruti, em 27 de julho de 2021.

LILIAN BRUCE DA SILVA
Secretária da Câmara Municipal

CIENTE EM: 27/07/2021.